

Registrado às Fls. 001 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 24.01.18
Ca



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24.01.18
Ca

LEI Nº 2.183, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO E REALIZAR, NO EXERCÍCIO DE 2018, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À SANTA CASA DE CARIDADE DE GUARANÉSIA

O povo do Município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, mediante Termo de Fomento, com transferência de recursos à Santa Casa de Caridade de Guaraniésia, Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 20.739.801/0001-80, com sede na Rua Dona Maria José, nº 379, destinado à manutenção dos serviços de plantões de sobreaviso em obstetrícia cirúrgica (médico obstetra, anestesista e auxiliar) e outros serviços hospitalares.

Art. 2º Para fins do artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de recursos financeiros no valor anual de 600.000,00 (seiscentos mil reais) a ser repassado no período de janeiro a dezembro de 2018, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão pela dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de nº 029003103020210208033903900 – Manutenção Convênio com a Santa Casa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 24 de janeiro de 2018.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia